

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2015
ATA N.º 02/2015

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2015, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento da habilitação das licitantes no processo de **Concorrência Pública nº 17/2015**, para “Aquisição de materiais odontológicos”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após as análises dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes a Comissão verificou irregularidade na documentação apresentada pela empresa SR PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, a qual infringiu o dispositivo do edital do item 2.4.3, onde se estabelece a necessidade de apresentação da AFE mediante *a publicação no DOU* (Diário Oficial da União) acompanhado ao *detalhe* de autorização de funcionamento retirado no site da Anvisa, indicando a *situação ativa*; tendo em vista que a empresa apresentou apenas uma cópia não autenticada de um certificado de autorização de funcionamento da empresa em nome da Anvisa, no qual menciona que *“este certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da Anvisa”*, sendo ainda que na cópia apresentada não é possível perceber sinais deste selo. Diante a constatação desta inconformidade com o edital na documentação apresentada pela empresa **SR PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a Comissão julga a empresa **INABILITADA**. A demais participantes apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o edital sendo **HABILITADAS** no certame. Abre-se a partir desta data o prazo legal para eventual interposição de recurso. Não havendo recurso, os envelopes de propostas serão abertos no dia **30/11/15 às 14h**. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Expedito Paim Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.